PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI 545/2010

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2010 na Forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2010 (Lei Municipal 507 de 08/12/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.684,95 (Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Quareo Reais de Noventa e Cinco Centavos), destinados aos reforços da seguinte dotação:

Suplementação:

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
09.003.12.361.0011.2040	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	8.684,95

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		FONTE	VALOR
17.21.35.04.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR - PNATE	115	8.684,95
	TOTAL		**8.684,95**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 30 de Novembro de 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA — **17.21.35.04.00.00**
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR - PNATE

MESES	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO ATUAL	
	NOS MESES	ACUMULADO	NOS MESES	ACUMULADO
JANEIRO A OUTUBRO	4.357,45	4.357,45	8.920,50	8.920,50
NOVEMBRO A DEZEMBRO	1.860,60	6.218,05	-	-
	TOTAL	**6.218,05**	**TOTAL**	**8.920,50**

A) Arrecadação do 1º periodo de 2009 (Janeiro a Outubro) **4.357,45**
B) Arrecadação do 2º periodo de 2009 (Novembro a Dezembro) **1.860,60**
C) Arrecadação do 1º periodo de 2010 (Janeiro a Outubro) **8.920,50**

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$R = \frac{\text{1º Período de 2010}}{\text{1º Período de 2009}} \quad R = \frac{8.920,50}{4.357,45} \quad R = \mathbf{2,047184}$$

2º Período de 2009		(R)	=	Provável arrecadação do 2º período do exercicio atual
1.860,60	X	2,047184	=	**3.808,99**

Receita prevista para o exercício de 2010..... **4.044,54**

MENOS

+ A) 1º Periodo do exercicio de 2010	8.920,50	
+ B) + Provável arrecadação do 2º período do exercicio de 20	3.808,99	
— C) Créditos Extraordinários abertos no exercício	-	
— D) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos de excesso de arrecadação	-	**12.729,49**

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 8.684,95

POR FONTE DE RECURSOS

115 - TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NAC DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR - PNATE — **8.684,95**

Moises Gomes da Silva
Prefeito Municipal